

TERMO DE REFERÊNCIA N.º. 30/PPP/COOP BR FY 24030/2024

1. INTRODUÇÃO

O Centro de Pesquisa do Pantanal (CPP), fundado em junho de 2002, qualificado pelo Ministério da Justiça como OSCIP – Organização da Sociedade Civil, sem Fins Lucrativos, inscrito no CNPJ n.º. 05.220.369/0001-23, com sede em Cuiabá-MT, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica e Financeira n.º. BR FY24.

O presente TERMO DE REFERÊNCIA visa orientar o processo de seleção e contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, devidamente descritos no Objeto.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA PARCERIA

O CPP – Centro de Pesquisa do Pantanal, entidade que vem gerando conhecimento técnico científico sobre áreas úmidas há mais de duas décadas. Neste sentido, vem desde 2018 por meio de colaboração com entes públicos e privados, atuando para viabilizar o apoio às ações dos Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso – CBHs, bem como a articulação administrativa e operacional com o fito de viabilizar o regular funcionamento das atividades dos CBHs. Desta forma e com vistas a apoiar o fortalecimento do Comitê de Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia, firmou o Acordo de Cooperação Técnica e Financeira com o Instituto de Conservação Ambiental The Nature Conservancy do Brasil – TNC, com o seguinte objetivo:

- 1- Apoiar o parceiro “Comitê de Bacia Hidrográfica Alto Araguaia, na gestão dos recursos hídricos e articular a integração da gestão dos Sistemas Estadual e Nacional de gerenciamento de Recursos Hídricos no âmbito das atribuições do referido Comitê.

Para atingir esse objetivo, a Cooperação, será desenvolvida atuando estrategicamente nas seguintes atividades:

- ❖ Aplicar protocolo de análise de qualidade de água bruta captada para abastecimento nos municípios da Bacia;
- ❖ Promover e realizar eventos sobre Recursos Hídricos;
- ❖ Articular com entidades, órgãos públicos e empresas privadas responsáveis pelo tratamento de água de consumo dos municípios da Bacia.
- ❖ Levantamento de dados e informações para ampliar a visão estratégica de conservação e promover ações para a revitalização das sub-bacias hidrográficas dos municípios da Bacia.

3. ESCOPO DA CONSULTORIA

O Rio Araguaia tem sua nascente localizada na Serra do Caiapó e é um dos mais importantes rios do País, faz parte de uma das principais bacias hidrográficas do país, que se destaca como uma das principais artérias de drenagem e transporte de sedimentos do Cerrado. O processo erosivo de degradação ambiental e de assoreamento é uma das principais preocupações ambientais. Além das voçorocas, outros fatores colaboram para a degradação ambiental do Rio Araguaia, como o desmatamento indiscriminado de Áreas de Preservação Permanente e Reservas Legais, uso inadequado do solo e a fragmentação natural da cobertura vegetal. O manejo do solo sem as devidas técnicas conservacionistas e à predisposição do solo arenoso para a degradação, contribuiu para o aumento das erosões e conseqüentemente para o assoreamento na calha dos córregos e do Rio Araguaia. A intensificação do aceleração dos processos erosivos sofridos na alta bacia promove um incremento no fornecimento de sedimento para o canal do rio Araguaia. Este, por sua vez, reage tendendo a tornar-se mais largo, menos profundo e sinuoso, com isso uma grande quantidade de sedimentos permanece armazenada nos distintos ambientes sedimentares do canal ou da planície de

inundação. Os ecossistemas aquáticos de água doce são extremamente vulneráveis às atividades humanas no seu entorno, apresentando um cenário preocupante para os organismos aquáticos e para a subsistência humana. Portanto, o serviço de mapeamento da bacia hidrográfica do Alto Araguaia é uma ação necessária na atualização de dados econômicos, sociais, ambientais, recursos hídricos que contribui para a elaboração do Projeto básico do Termo de Referência do Plano de Bacia. Este Projeto tem como premissa mobilizar a comunidade acadêmica, a sociedade organizada e o poder público para a importância de realizar o Plano de Bacia do Alto Araguaia.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 OBJETO	O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços para elaborar mapas da Bacia Hidrográfica do Alto Araguaia, contendo as informações individualizadas dos doze municípios, são eles: Alto Araguaia/MT, Alto Taquari/MT, Araguainha/MT, Guiratinga/MT, Ponte Branca/MT, Ribeirãozinho/MT, Torixoréu/MT, Tesouro/MT, General Carneiro/MT, Pontal do Araguaia/MT, Alto Garças/MT e Barra do Garças/MT, em conformidade com os prazos e detalhamento a seguir:	
4.2 PRODUTOS E PRAZOS DE ENTREGA	<p>Devendo ser elaborado para cada município (listados acima), os seguintes produtos cartográficos com escala igual ou superior a descrição abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Mapa geológico 1:250.000; 2. Mapa de uso e cobertura do solo 1:50.000; 3. Esboço cartográfico de solos - 2º nível categórico 1:50.000; 4. Mapa hidrográfico contendo como APP's 1:50:000; 5. Bacias hidrográficas do município; 6. Mapa das áreas potenciais produtoras de sedimentos 1:50.000 	Até 17 de fevereiro de 2025

5. DOS REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa a ser contratada deverá ter em seu quadro pelo menos um profissional com o seguinte perfil:

5.1- Profissional com formação acadêmica de graduação nas áreas: Agronomia, Biologia, Eng. Florestal, Eng. Ambiental, Geógrafo, Agrimensor, Cartógrafo, com especialização em Geoprocessamento.

5.2- Apresentar comprovação de vínculo por meio de Contrato de Prestação de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório Competente ou CLT, bem como apresentar os seguintes documentos:

5.1.1- Diploma de graduação;

5.1.2 Cópia do RG e CPF;

5.1.3 CV Lattes atualizado;

5.3- Comprovar experiência por meio de cursos e de pelo menos 3 (três) trabalhos realizados, com a elaboração de mapas, estudos de cobertura de solo e hidrografia.

5.4- Apresentar comprovação de experiência e conhecimento avançado de informática (Windows, Word, Excel, PowerPoint, Internet Explorer, ArcGIS e outros);

5.5- Carteira de Habilitação B, regularizada;

5.6- Disponibilidade para viagens que atendam os Objetivos da referida contratação, devendo observar que os serviços serão prestados nos municípios que compõem a BACIA DO ALTO ARAGUAIA, lado matogrossense, bem como participar de reuniões nos formatos presencial e virtual com a equipe técnica do CBH Alto Araguaia com sede em Barra do Garças-MT;

5.7- Bom nível de comunicação escrita;

- 5.8- Domínio do português escrito e falado, será apreciado fluência na língua inglesa que permita interagir com parceiros internacionais, nacional e regional;
- 5.9- Boa capacidade nas relações interpessoais e experiência para interagir com uma ampla gama de públicos, desde tomadores de decisão em nível nacional, estadual e municipal, comunidade científica e comunidades tradicionais;
- 5.10- Experiência e bom relacionamento para trabalhar em equipe, inclusive de forma remota;
- 5.11- Experiência na área de meio ambiente.

Documentos a serem apresentados da empresa e dirigente legal:

- 5.12- Contrato Social, devendo CONSTAR no CNAE - Classificação Nacional de Atividades Econômicas, comprovando sua atuação nas atividades econômicas em conformidade com os serviços do Objeto do presente processo;
- 5.13- Possuir registro ou inscrição de pessoa jurídica (CNPJ);
- 5.14- Cópia dos documentos pessoais do representante legal (RG e CPF) e comprovante de endereço;
- 5.15- Dados de banco junto a instituição financeira, preferencialmente no Banco do Brasil.

6. JUSTIFICATIVA

Tendo em vistas as atividades previstas e pactuadas no Acordo de Cooperação Técnica e Financeira N°. 17/CPP/COOP BR FY 24030/2024, faz-se necessária a contratação de empresa para garantir a entrega dos produtos de forma a ampliar a visão estratégica de conservação e promover ações para a revitalização das sub-bacias hidrográficas dos municípios da Bacia, contribuindo com maior engajamento dos municípios na participação de ações e projetos voltados para a gestão de recursos hídricos.

7. FONTE DE FINANCIAMENTO (uso interno)

Centro de Custo: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N°. 17/CPP/COOP BR FY 24030/2024

Rubrica: CUSTEIO

Descrição do Elemento de Despesa: Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ

As despesas com a contratação do objeto do presente processo correrão por conta do instrumento de cooperação, firmado entre o CPP e o TNC, cujo **valor está previsto, reservado e aprovado** no Plano de Trabalho do **PROJETO**.

8. CATEGORIA ECONÔMICA DE DESPESA E MODALIDADE DO PROCESSO

Custeio Capital Material Bibliográfico Semovente

Modalidade do processo de aquisição: <input checked="" type="checkbox"/> Cotação de Preços <input type="checkbox"/> Convite Presencial <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Dispensa	Menor Preço: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Lote <input type="checkbox"/> Item
---	--

9. DO ENVIO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1- As propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrônico gestao.cpp@gmail.com até às 23h59 do dia 11 DE OUTUBRO DE 2024 a favor do CENTRO DE PESQUISA DO PANTANAL – CPP.

9.2- A proposta deverá ser apresentada juntamente com o Plano de Trabalho contendo a metodologia a ser adotada, roteiro de viagem, prazos e equipe, em papel timbrado da empresa contendo e-mail e telefone, prazo de validade devidamente assinada pelo representante legal.

9.3- As empresas participantes deverão obrigatoriamente, apresentar sua proposta contemplando todos os custos, inclusive, custos com deslocamento, alimentação, seguros, impostos e incluir todas as despesas administrativas para a prestação dos serviços do presente processo.

9.4- Deverá indicar no Assunto do E-mail o Número deste Processo (**TERMO DE REFERÊNCIA N.º. 30/CPP/COOP BR FY 24030/2024**).

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZOS

- A prestação dos serviços, Objeto do referido processo terá duração de até 4 (quatro) meses (outubro de 2024 a fevereiro de 2025), entrará em vigor a partir da assinatura do contrato;
- O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, emitida em até 7 (sete) dias úteis após entrega do(s) produto(s), e emissão de Nota Fiscal a favor do CPP, mediante a aprovação do(s) Produto(s) **por parte da coordenação técnica do Projeto**;
- Os dados para emissão da nota fiscal, número de processo e de centro de custo, serão informados no contrato ou documento equivalente;
- O pagamento será realizado em três parcelas: Sendo 20% na assinatura do Contrato; 30% na entrega dos produtos de 6 (seis municípios) e 50% do valor restante, na conclusão e entrega dos produtos dos outros 6 (seis) municípios;
- Caso haja atraso na entrega de PRODUTO(S), os pagamentos seguintes serão suspensos até que sejam regularizadas as pendências.

11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	PRAZO
1- Elaboração do Termo de Referência e Publicação	04 de outubro de 2024
2- Período de envio das propostas	Até 11 de outubro de 2024
3- Análise das propostas e documentos	De 14 a 15 de outubro de 2024
4- Divulgação do resultado	Até 21 de outubro de 2024
5- Homologação/Assinatura do Contrato	Até 22 de outubro de 2024
6- Execução dos serviços, compreende a realização das atividades previstas no Objeto deste Termo visando a entrega dos produtos.	De 22 de outubro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025

12. REGULAMENTAÇÃO

O presente processo atende a Lei n. 13.019/2014, onde faculta as entidades qualificadas como OSCIPs a fazerem uso de regulamento próprio contendo os procedimentos administrativos para os processos de contratações e aquisições necessários para o desenvolvimento das atividades científica no âmbito dos projetos que gerencia. Para tal, adotou-se o Manual de Compras e Procedimentos Análogos, cujos procedimentos são análogos àqueles determinados pela norma vigente para a execução de recursos destinados à pesquisa científica, conforme previsto no Estatuto Social da OSCIP.

13. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PRAZOS E DAS ENTREGAS DOS SERVIÇOS

- A prestação dos serviços deverá ser feita dentro da vigência do contrato, devendo ser realizada nos municípios: **Alto Araguaia/MT, Alto Taquari/MT, Araguinha/MT, Guiratinga/MT, Ponte Branca/MT, Ribeirãozinho/MT, Torixoréu/MT, Tesouro/MT, General Carneiro/MT, Pontal do Araguaia/MT, Alto Garças/MT e Barra do Garças/MT.**
- O prazo para a prestação dos serviços será de outubro de 2024 a fevereiro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes com devida justificativa apresentada pela coordenação do Projeto, desde que aprovado pelo financiador.

- A empresa contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente processo, nem subcontratar outra empresa, sem prévio consentimento, por escrito, do CPP.
- Caberá a empresa contratada comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.
- A contratada só poderá solicitar prorrogação de prazo quando houver interrupção dos trabalhos por motivo de força maior, desde que comprovado os motivos que impediram a prestação dos serviços.
- Não será aceito qualquer alteração de prazo ou do Objeto sem a aprovação prévia do CPP.
- A empresa contratada deverá entregar os Produtos (ITEM 4.0, SUBITEM 4.2), impressos que deverão ser entregues na sede do CBH Alto Araguaia, na cidade de Barra do Garças-MT, bem como disponibilizar por meio de plataforma online, em formato digital com permissão ao e-mail gestao.cpp@gmail.com.

14. DA CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE SOBRE OS PRODUTOS

- A prestação dos serviços objeto deste processo deverá atender as normas legais relativas ao comportamento ético profissional de todos os colaboradores vinculados à empresa contratada, devendo atender o padrão de qualidade, manter sigilo de toda e qualquer informação a que venha a ter acesso por ocasião da execução dos trabalhos;
- É vedada a divulgação de informações e/ou materiais produzidos a partir deste processo, somente mediante autorização do CPP poderão ser divulgados a terceiros, bem como qualquer outra informação que a empresa contratada tiver acesso no decorrer da prestação dos serviços;
- Os produtos gerados no âmbito deste processo, pertencerão ao CPP, sendo vedado a apropriação e uso dos mesmos.
- A utilização e/ou divulgação a terceiros ficará condicionada a autorização expressa pelo CPP.

15. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Pedidos de esclarecimentos relativos a esse processo poderão ser direcionados à Coordenação Administrativa do CPP, por e-mail gestao.cpp@gmail.com, ou através do telefone (65) 36664-1121, em **até 3 (três) dias antes da data limite** para apresentação da Proposta e demais documentos das empresas participantes.
- As empresas participantes poderão retirar ou substituir suas propostas até às 23h59 do dia 12/08/2024. Após essa data, os preços propostos serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa, não sendo permitido o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- A empresa contratada deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações ao CPP ou a qualquer dos parceiros.
- **Despesas administrativas** geradas externamente, indiretamente que sejam necessários para o atendimento ao objeto deste processo, **NÃO** serão custeadas pelo CPP, correrão por conta da interessada em participar deste processo.
- A empresa contratada deverá contratar seguro-viagem para seu(s) colaborador(s) quando em viagem a campo para realizar atividades previstas neste processo, devendo apresentar o comprovante de contratação com antecedência de 5 (cinco) dias antes das viagens.
- Será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos fiscais e comerciais, seguros, alimentação, hospedagem, bem como demais responsabilidades com terceiros envolvidos na prestação de serviços, fretes e taxas até o local de entrega (quando houver) e outras despesas como, encargos de natureza trabalhista e previdenciária referentes aos recursos humanos que se façam indispensáveis para a execução os serviços Objeto deste Termo de Referência.
- Em caso de ocorrências que indique a não liquidação de pagamento, a liberação do pagamento será suspensa até que sejam sanadas as dúvidas e/ou irregularidades.

- O presente processo não caracteriza qualquer vínculo empregatício, e nem com seus representantes, não havendo subordinação hierárquica entre as partes.
- As empresas interessadas em participar deste processo, deverão observar o **local da prestação de serviços (município de Barra do Garças-MT)**, uma vez que demandará deslocamento para as áreas onde deverão ser prestados os serviços (outros municípios da Bacia).
- As despesas com deslocamento para realizar as atividades tais como: medição/avaliação de área, reuniões entre outros trabalhos de campo na área de abrangência do Projeto, serão custeadas pela Contratante.
- O não atendimento dos prazos firmados neste processo, isenta o CPP das obrigações aqui assumidas.
- Poderão ser **desclassificadas** as empresas que não apresentarem todos os documentos exigidos nas cláusulas 5 e 9 ou que contrariarem os termos deste Termo de Referência.
- No caso de empate entre duas ou mais empresas participantes, o desempate ficará a cargo da Comissão de Compras e de Licitação do CPP, devendo ser considerado como critério de desempate:
 - a) tempo de experiência do profissional;
 - b) comprovações de capacitação e de experiência no tema deste processo;
 - c) tempo de abertura da empresa.
- Caso a empresa vencedora recuse a assinar o contrato para a execução dos serviços do Objeto deste Termo de Referência, ficará impedida de prestar serviços com o CPP por um período de 1 (um) ano, contando a partir da publicação do resultado deste processo. Neste caso, poderá ser convocada a empresa que tenha ficado em segundo lugar, ou, o CPP poderá decidir por realizar um novo processo.
- A empresa contratada deverá garantir qualidade da mão de obra para a execução dos serviços, responsabilizando por todos e quaisquer atos de seu(s) funcionário(s) que venham causar danos e ou prejuízos ao CPP ou a terceiros.
- A qualquer momento após o recebimento do(s) produto(s), a coordenação do Projeto poderá demandar à contratada, correções ou adequações necessárias nos mesmos.
- A empresa contratada deverá adotar as medidas de biossegurança estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), para fins de prevenção e contenção da propagação do COVID-19 durante o período de prestação de serviços, sendo de sua inteira responsabilidades o fornecimento de IPs (máscaras e álcool 70%), bem como:
 - a) zelar pela segurança de seus colaboradores, realizando testes, e quando aplicável, adotar medidas de isolamento nas fases pré e pós atividades/viagens de campo.
 - b) garantir que essas medidas não comprometam a execução dos trabalhos visando o atendimento ao Objeto deste processo, devendo notificar o CPP quando houver alterações nas rotinas previamente estabelecidas.
 - c) substituir em tempo o colaborador responsável pela realização das atividades previstas neste processo.
- Ainda em relação as medidas de prevenção, contenção da propagação do COVID-19, e com base no cumprimento das obrigações já estabelecidas pelos órgãos competentes, o não atendimento ao Objeto deste processo, seja na entrega de produtos e/ou atendimento a prazos, não serão aceitos como caso fortuito ou força maior, pois, caberá a qualquer uma das partes, informar por meio oficial as medidas a serem tomadas de modo a garantir a prestação dos serviços.
- A contratada obriga-se a atender, bem como implementar rotinas de gestão visando o cumprimento da lei vigente (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais/ LGPD), que trata do sigilo e proteção de dados das informações relacionadas as atividades que desempenha, especialmente as previstas neste processo, tais como: produção de relatórios, fichas, formulários e planilhas, que deverão observar os direitos a proteção de dados dos envolvidos, devendo inclusive atender a legislação aplicável ao Marco Civil da Internet.
- A contratada não poderá utilizar o nome e/ou marca do CPP e demais parceiros do Projeto, sendo vedado a aplicação em qualquer documento, redes sociais e sites, exceto mediante autorização expressa pelo CPP.
- A realização do presente processo (cotação de preços) não gera direito, nem garante a contratação de qualquer empresa que venha participar.



CENTRO DE
PESQUISA
DO PANTANAL

- O CPP poderá solicitar documentos complementares a fim de que tenha melhores condições para análise das propostas, podendo realizar diligências a fim de esclarecer eventuais dúvidas no processo.
- Fica assegurado ao CPP o direito de interpretar este Termo de Referência, prorrogar os prazos, ou cancelar o processo, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado, dando ciência aos interessados, não cabendo quaisquer indenizações ou reclamações.

Cuiabá-MT, 4 de outubro de 2024.

Elaborado por:

Setor de Compras
Centro de Pesquisa do Pantanal
E-mail: gestao.cpp@gmail.com
Fone: 3664-1121
Assinatura: _____